



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

PROJETO DA 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA NASCENTE DE QUARTEIRA

Termos de Referência

1. Âmbito da Alteração

A alteração ao Plano de Pormenor da Zona Nascente de Quarteira (PPZNQ)¹, visa essencialmente aditar um n.º2 no artigo 9.º (sob a epígrafe “Altura das Edificações”). Esta alteração incidirá apenas ao nível do regulamento do plano, mantendo a sistemática do mesmo, nos termos do previsto no n.º1 do artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio.

2. Oportunidade e Objetivos da Alteração

De acordo com a informação n.º 4991/2020/DUE, de 05.03.2020, em anexo, para a área territorial do PPZNQ, que inclui 9 operações de loteamento, 7 das quais tituladas pelos respetivos alvarás de loteamento, emitidos antes da entrada em vigor deste instrumento de planeamento territorial, e por forma a dar “(...) resposta às necessidades recorrentes da apreciação técnica dos projectos de Arquitectura que foram recentemente submetidos para apreciação dos serviços técnicos desta Câmara Municipal, levantaram-se algumas questões que, pela sua pertinência e actualidade, conduziram e obrigaram a que fosse efectuado um estudo e uma análise, não só documental mas, principalmente, pela constatação in loco do edificado existente (...)”, constata-se a necessidade de flexibilizar a definição prevista no n.º 4 do artigo 3.º do regulamento do PPZNQ (sob a epígrafe “Altura da construção”), pela introdução de uma exceção que se adapte à realidade territorial do plano, com o aditamento de um n.º2 no artigo 9.º (sob a epígrafe “Altura das Edificações”).

3. Prazo para conclusão do procedimento

Nos termos do n.º 1 do artigo 119.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 76.º, ambos do RJIGT, é fixado um prazo de 12 meses para a conclusão deste procedimento de alteração ao PPZNQ.

¹ Publicado através da Declaração da Direção Geral do Ordenamento do Território, no Diário da República nº172, II série, de 28 de julho de 1992.